



## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 007/2025 CONTRATAÇÃO PNCP 90005/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o OSTRASPREV- Rio das Ostras Previdência, sediado na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, por meio Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/08/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a finalidade de suprir as necessidades básicas e recorrentes do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

**1.2.** Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade descritos no Anexo I – Termo de Referência, e ser entregues conforme as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**1.3.** O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e sua operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Estão vedados de participar desta contratação os fornecedores que:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.2.3.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.3.1** Aplica-se o disposto no subitem anterior também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por: Exploração de trabalho infantil, Submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo e Contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, sua proposta contendo a descrição detalhada dos materiais de higiene, copa e cozinha ofertados, incluindo marca, quantidade, unidade de fornecimento, preço unitário e preço total, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento..

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

**3.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais de higiene, copa e cozinha.

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais de higiene, copa e cozinha nas especificações, quantidades e prazos estipulados, bem como de garantir a qualidade e a substituição imediata de produtos eventualmente entregues em desacordo com as exigências contratuais.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.10.** No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá obrigatoriamente assinalar “sim” ou “não” em campos específicos do sistema eletrônico, manifestando-se quanto às seguintes declarações:

**3.10.1.** Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a declarar eventuais ocorrências futuras;

**3.10.2.** Cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei;

**3.10.3.** Está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;

**3.10.4.** Assume total responsabilidade pelas transações realizadas no sistema, considerando-as como firmes e verdadeiras;

**3.10.5.** Cumpre as exigências de reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**3.10.6.** Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também previamente indicado neste Aviso.



**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**4.8.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação dos materiais de higiene, copa e cozinha ofertados e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** A negociação poderá estender-se aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

**5.4.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta que:



- 5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** Não atender às especificações do objeto;
- 5.5.3.** Apresentar preço inexequível ou superior ao estimado;
- 5.5.4.** Não demonstrar exequibilidade, quando exigido;
- 5.5.5.** Descumprir exigências do aviso ou seus anexos, de forma insanável.
- 5.6.** Será considerada inexequível a proposta que:
- 5.6.1.** Tiver preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mercado, salvo se referentes a itens próprios do fornecedor;
- 5.6.2.** Indicar valores inferiores aos fixados em normas legais ou convencionais obrigatórias.
- 5.7.** Havendo indícios de inexequibilidade, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta.
- 5.8.** Erros formais na planilha de preços não serão motivo de desclassificação, desde que não impliquem aumento de valores.
- 5.8.1.** O fornecedor poderá corrigi-los no prazo indicado pelo sistema;
- 5.8.2.** Considera-se erro sanável, por exemplo, a indicação incorreta do regime tributário.
- 5.9.** Para análise técnica da proposta, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou área especializada.
- 5.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 5.11.** Se necessário, a sessão será suspensa, com nova data e horário informados no “chat”.
- 5.12.** Encerrada a análise da proposta, será iniciada a fase de habilitação, conforme as regras deste Aviso.
- 5.13.** O servidor condutor da sessão poderá convocar o fornecedor para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os documentos exigidos para habilitação constam do Anexo I deste Aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a)** CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – CGU;



**b)** SICAF;

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis – CNJ;

**d)** Lista de Inidôneos – TCU.

**6.2.1.** Para pessoa jurídica, as alíneas “b”, “c” e “d” poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada do TCU.

**6.2.2.** As consultas serão feitas em nome da empresa e de seu sócio majoritário, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

**6.2.2.1.** Se houver ocorrências impeditivas indiretas, a Administração verificará possíveis fraudes (ex.: vínculos societários).

**6.2.2.2.** O fornecedor será previamente convocado para manifestação antes de eventual desclassificação.

**6.2.3.** Se confirmada a sanção impeditiva, o fornecedor será inabilitado.

**6.3.** A habilitação será preferencialmente verificada por meio do SICAF, sendo dever do fornecedor manter seus documentos atualizados.

**6.3.1.** Caso não estejam atualizados no SICAF, o fornecedor poderá ser inabilitado, salvo se a certidão válida for localizada por meio oficial.

**6.4.** Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar documentos complementares em formato digital.

**6.5.** Será exigido o documento original apenas quando houver dúvida sobre a autenticidade da versão digital.

**6.6.** O MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual/municipal e da apresentação de balanço patrimonial.

**6.7.** Se a análise dos documentos exigir mais tempo, a sessão será suspensa, com nova data e horário informados no sistema.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não apresentar ou apresentar indevidamente os documentos exigidos.

**6.8.1.** Nesse caso, a Administração analisará a proposta subsequente, observando a ordem de classificação.

**6.9.** Atendidas as exigências, o fornecedor será declarado habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, a contratação será formalizada por contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** O adjudicatário terá 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas.



**7.2.1.** A Nota de Empenho poderá ser enviada por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico, devendo ser assinada e devolvida dentro do mesmo prazo.

**7.2.2.** O prazo poderá ser prorrogado conforme legislação vigente.

**7.3.** O aceite da Nota de Empenho implica:

**7.3.1.** No momento do aceite, será exigida a comprovação habilitação e contratação da manutenção das condições de, as quais deverão permanecer válidas durante toda a vigência do contrato, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive durante a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios contratados, sendo passível de aplicação das sanções legais cabíveis. São consideradas infrações:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do fornecimento contratado;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar documentação exigida no processo de contratação direta;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

**8.1.6.** Fraudes no certame ou na execução contratual;

**8.1.7.** Comportamento inidôneo, como conluio ou falsas declarações;

**8.1.8.** Atos lesivos à Administração Pública (Lei nº 12.846/2013).

**8.2.** As infrações sujeitam o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade (ex: inexecução parcial sem danos relevantes);

**b)** Multa de 5% sobre o valor do(s) item(ns) afetado(s);

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo por até 3 anos, nos casos previstos nos subitens 8.1.2 a 8.1.7;

**d)** Declaração de inidoneidade, válida em todo o território nacional, por 3 a 6 anos, nos casos mais graves (ex: fraudes e atos lesivos).

**8.3.** Na aplicação das penalidades, serão considerados:

**8.3.1.** Gravidade da infração;

**8.3.2.** Circunstâncias do caso;

**8.3.3.** Danos causados à Administração;



**8.3.4. Existência de programa de integridade.**

**8.4.** Multas e indenizações superiores ao valor devido ao contratado poderão ser descontadas da garantia ou cobradas judicialmente.

**8.5.** As penalidades não eximem a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados.

**8.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

**8.7.** Indícios de infrações previstas na Lei nº 12.846/2013 serão encaminhados à autoridade competente para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**8.8.** Outras infrações administrativas serão apuradas pela unidade responsável, conforme rito normal.

**8.9.** O PAR não suspende os processos específicos para apuração de danos à Administração.

**8.10.** A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo com garantia ao contraditório e ampla defesa, conforme Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/1999.

**8.11.** Sanções adicionais e específicas podem constar nos anexos deste Aviso.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Este procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no SICAF, conforme a linha de fornecimento.

**9.2.** Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o aviso com nova data;

**9.2.2.** Utilizar proposta da pesquisa de preços que embasou o processo, priorizando os menores valores e respeitando os requisitos de habilitação;

**9.2.2.1.** Neste caso, a contratação será feita fora do presente procedimento;

**9.2.3.** Fixar novo prazo para adequações de propostas ou documentos.

**9.3.** As alternativas previstas no item 9.2 também se aplicam ao procedimento deserto, quando não houver interessados.

**9.4.** A Administração poderá fixar prazos para atos dos fornecedores, quando não especificados neste Aviso.

**9.5.** É de responsabilidade de o fornecedor acompanhar todo o procedimento, inclusive comunicações e avisos, arcando com eventuais prejuízos pela não observância.

**9.6.** Caso ocorra feriado ou fato impeditivo no dia da sessão, esta será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo nova comunicação.

**9.7.** Todos os prazos e horários obedecerão ao horário de Brasília-DF.



**9.8.** A Administração poderá sanar falhas formais em propostas ou documentos, desde que não alterem sua substância ou validade, mediante despacho fundamentado e registrado em ata.

**9.9.** As normas deste Aviso serão interpretadas de forma a favorecer a ampla competitividade, sem prejuízo da isonomia, finalidade e segurança da contratação.

**9.10.** Os custos de participação no certame são de responsabilidade exclusiva dos fornecedores, não cabendo qualquer reembolso por parte da Administração.

**9.11.** Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerá o conteúdo deste Aviso.

**9.12.** A ata da sessão pública será gerada e disponibilizada no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta:

- **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- **ANEXO II** – Termo de Referência.
- **ANEXO III** – Modelo de Proposta

Rio das Ostras, 13 de agosto 2025

**Luciano Macário dos Santos**  
Presidente do Ostrasprev



**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**  
**(Processo nº 115/2025IS)**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1.** Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, junto à Junta Comercial da sede.
- 1.2.** Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 1.3.** Sociedade Empresária ou EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, registrado na Junta Comercial, com documento que comprove a administração atual.
- 1.4.** Filial, Sucursal ou Agência: Averbação no registro da sede e inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera.
- 1.5.** Sociedade Simples: Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com indicação dos administradores.
- 1.6.** Empresa Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.
- 1.7.** Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida, ou documento equivalente, conforme art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775/2012.
- 1.8.** Produtor Rural Pessoa Física: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009, arts. 17 a 19 e 165.
- 1.9.** Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações contratuais ou da versão consolidada correspondente.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 2.1.** Cadastro Fiscal: Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
- 2.2.** Fazenda Nacional: Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo créditos tributários federais, inclusive os relativos à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.
- 2.3.** FGTS: Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- 2.4.** Justiça do Trabalho: Certidão de inexistência de débitos inadimplidos, negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.



**2.5.** Cadastro de Contribuintes: Inscrição estadual e/ou municipal, conforme a atividade e o domicílio da empresa, compatível com o objeto contratado.

**2.6.** Regularidade Estadual/Municipal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, conforme a atividade exercida.

**2.7.** Isenção Fiscal: Caso isento de tributos estaduais ou municipais, apresentar declaração da Fazenda correspondente que comprove essa condição, conforme a legislação aplicável.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3884/2024**  
**Processo Administrativo 115/2025IS**

**1. OBJETO (Art.73, I)**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha, com o objetivo de suprir as necessidades básicas e recorrentes do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, garantindo condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

**1.2.** A contratação será realizada em regime de entrega única, abrangendo todos os itens especificados no Anexo I deste Termo de Referência, com entrega total dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

**1.3.** Todos os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da data da entrega), com embalagens íntegras e rotulagem clara, conforme normas da Anvisa e demais regulamentações vigentes.

**1.4.** A descrição completa dos materiais, incluindo especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades, encontra-se no Anexo I – Relação de Itens, parte integrante deste Termo de Referência.

Item	Codigo Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	624677	Água Sanitária 1 litro	UN	48
2	380018	Álcool Etilico (gel) 70% Galão de 5litros	GAL	2
3	481018	Esponja de limpeza de lã em aço embalagem com 08 unidades	PC	5
4	363790	Esponja dupla face	UN	30
5	351157	Cera líquida incolor alto brilho, embalagem de 750ml	UN	140
6	620665	Detergente com glicerina embalagem 500ml	UN	96
7	484679	Inseticida aerossol 450ml	UN	24
8	605423	Limpador desincrustante 5 litros	GAL	4
9	393741	Limpador multiuso limpeza pesada 500ml	UN	48
10	274391	Prato descartável de sobremesa (cor: branco, redondo, 15 cm. Pct. Com 10 un)	PCT	50
11	435127	Limpador perfumado 500ml	UN	120
12	341830	Limpador multiuso com álcool 500ml	UN	96
13	472871	Lustra móveis lavanda e jasmim 200ml	UN	60
14	307513	Óleo de móvel 200ml	UN	24



15	368745	Odorizador de ambiente 360ml	UN	12
16	600612	Sabão em pó 500 gramas	CX	10
17	420117	Sabonete Líquido 5 litros/ erva doce	GAL	5
18	279248	Pedra Sanitária embalagem com 1 unidade	UN	60
19	627610	Pá de lixo plástico	UN	4
20	608446	Pano/ saco de chão para limpeza	UN	30
21	600636	Rolo de pano multiuso	UN	1
22	615864	Saco de Lixo 30 litros	UN	6
23	627701	Saco de Lixo 100 litros	UN	6
24	469862	Vassoura piaçava	UN	10
25	627609	Vassoura multiuso sintética	UN	10
26	355565	Vassoura Sanitária	UN	4
27	344235	Pulverizador spray 370ml	UN	5
28	626489	Papel higiênico folha dupla	PC	200
29	626305	Luva látex multiuso G	UN	10
30	344983	Pano de prato branco	UN	20
31	481231	Papel toalha interfolhado	UN	150
32	310970	Colher de sobremesa descartável	PC	10
33	618310	Copo descartável 200 ml	CX	4
34	457177	Copo de café de isopor 70 ml	CX	5
35	304509	Garfo de sobremesa descartável	PC	10

## 2. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, I)

**2.1.** O presente Termo de Referência tem como base a necessidade prática e inadiável de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do OstrasPrev, por meio da aquisição, em entrega única, de materiais essenciais de higiene, copa e cozinha. Trata-se de itens indispensáveis ao conforto, à limpeza e à organização do ambiente institucional.

**2.2.** Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devidamente embalados, preservando sua integridade e segurança até o momento da entrega.

**2.3.** A entrega deverá ocorrer uma única vez, de forma completa, na sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, em dia útil, durante o expediente, mediante agendamento prévio com a equipe responsável pelo recebimento.

**2.4.** Todos os custos relacionados ao fornecimento – incluindo transporte, embalagens, tributos e demais encargos – deverão estar integralmente inclusos no valor proposto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**2.5.** A proposta comercial deverá refletir total clareza e compromisso com a qualidade, especificando marca, descrição, unidade, quantidade e valor de cada item, de modo a assegurar transparência e comparabilidade na análise técnica.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.73, II)



**3.1.** A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais de higiene, copa e cozinha, essenciais para a manutenção das condições mínimas de salubridade, organização e funcionalidade das instalações do OstrasPrev.

**3.2.** A aquisição será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

**3.3.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional e a real necessidade da aquisição.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.73, VI)**

**4.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição, em entrega única, de materiais de higiene, copa e cozinha, com validade mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I, a fim de suprir de forma eficiente e imediata as necessidades básicas do OstrasPrev no apoio às suas atividades institucionais.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.73, XIX)**

**5.1.** A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída, com atividade compatível ao fornecimento de materiais de higiene, copa e cozinha, e estar com a documentação atualizada no SICAF.

**5.2.** A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e termo de recebimento assinado pelo servidor responsável.

**5.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização formal da Administração.

**5.4.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsão legal.

**5.5.** O fornecedor deverá manter canal de contato ativo para eventuais esclarecimentos ou ajustes solicitados pela Administração.

**5.6.** A contratada será responsável por qualquer prejuízo decorrente do descumprimento das obrigações assumidas na proposta.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 73, VII)**

**6.1** O fornecimento será realizado em entrega única, conforme solicitação da Administração, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o envio da requisição formal, via e-mail institucional.

**6.2.** A entrega deverá ser feita diretamente na sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.893-295, em dias úteis e horário comercial.

**6.3.** Caberá exclusivamente à contratada arcar com frete, embalagem, transporte e demais encargos, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

**6.4.** O não cumprimento das condições estabelecidas poderá implicar a recusa dos produtos, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

#### **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art.73, XXIV)**



**7.1.** A contratação será formalizada por meio de dispensa eletrônica, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e regida pelos termos deste Termo de Referência e pela nota de empenho emitida.

**7.2.** A fiscalização da execução será exercida por servidor designado formalmente pela Administração, com a responsabilidade de acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar qualquer ocorrência relevante.

**7.3.** A fiscalização verificará o atendimento às condições estabelecidas, podendo solicitar esclarecimentos, documentos comprobatórios e, se necessário, aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento.

**7.4.** A contratada será responsável por qualquer irregularidade na entrega ou fornecimento dos materiais, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art.73, XXVI)**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 quais seja:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VII. Ensejar retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto contratado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução contratual;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos do certame.

**8.2.** Pela prática das infrações administrativas, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Advertência;
- II. Multa, aplicada nos seguintes termos:
  - 1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;
  - 2) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- III. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Natureza e gravidade da infração cometida;
- b) Peculiaridades do caso concreto;
- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Danos causados à Administração;
- e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pela contratada.



**8.4.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**8.5.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**8.6.** Se o valor da multa ou das indenizações ultrapassar o valor eventualmente devido pela Administração, a diferença será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da intimação formal do contratado.

**8.8.** A aplicação das sanções não exime a contratada do dever de reparar integralmente os danos causados à Administração.

**8.9.** A Administração deverá registrar as sanções aplicadas nos cadastros oficiais, como o CEIS e o CNEP, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

**8.10.** A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar, encobrir ou dissimular atos ilícitos, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 73, XXV)**

**9.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos materiais de higiene, copa e cozinha, devidamente atestada pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

**9.2.** O pagamento estará condicionado à:

**9.3.1.** Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mantida durante toda a vigência contratual;

**9.3.2.** Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade dos produtos entregues;

**9.3.3.** Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente à parcela a ser paga.

**9.3.** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal, conforme previsto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição diversa devidamente justificada.

**9.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.4.1.** o prazo de validade;

**9.4.2.** a data da emissão;

**9.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**9.4.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**9.4.5.** o valor a pagar; e

**9.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



**9.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

**9.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**9.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 73, XXIX)**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa eletrônica, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

### **10.2 . Exigências de Habilitação:**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista a serem atendidas pelo fornecedor são as usuais, conforme legislação vigente, e incluem:

**10.2.1.** Cópia do Contrato Social da empresa ou documento equivalente que comprove a constituição regular da pessoa jurídica;

**10.2.2.** Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador da empresa;

**10.2.3.** CNPJ válido e ativo, com atividades econômicas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

**10.2.4.** Inscrição Estadual válida, quando aplicável;

**10.2.5.** Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Dívida Ativa (em período de validade);

**10.2.6.** Certidão Negativa de Débitos com o FGTS (em período de validade);

**10.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em período de validade);

**10.2.8.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, incluindo dívida ativa (em período de validade);

**10.2.9.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, incluindo dívida ativa (em período de validade).

**10.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

### **10.4. Habilitação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial)**

A exigência de habilitação econômico-financeira será observada conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência. A documentação necessária será analisada para assegurar que o fornecedor possua a capacitação financeira necessária para a execução do objeto deste Termo de Referência.

### **10.5. Habilitação Técnica**

Não será exigida habilitação técnica para o fornecedor.

**10.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**10.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO (Art. 73, IX)**

**11.1.** O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 12.325,85** (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado e nas cotações comerciais.

**11.2.** O valor representa o custo máximo aceitável para a aquisição em parcela única, conforme demanda da Administração.

**11.3.** Essa estimativa está de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 6º e 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 73, XI)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Autarquia.

**12.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Programa de Trabalho: 09.122.0125.2.151000**
- **Elemento de Despesa: 33.90.30**
- **Fonte de recursos: 239**
- **Valor estimado: R\$ 12.325,85** (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

#### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 73, XIX)**

**13.1.** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização formal para a execução do fornecimento.

**13.2.** O fornecimento será realizado em parcela única, conforme as especificações deste Termo de Referência.

**13.3.** Não haverá prorrogação do prazo de vigência.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 73, XX)**

**14.1.** Exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, assegurando a conformidade do objeto entregue.

**14.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**14.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre qualquer irregularidade, vício ou defeito identificado, fixando prazo para correção ou substituição, sem custos para a Administração.

**14.4.** Efetuar o pagamento do valor devido, conforme condições e prazos definidos neste Termo de Referência, após atesto da entrega.

**14.5.** Aplicar sanções previstas na legislação caso haja descumprimento das obrigações.

**14.6.** Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e registro dos procedimentos relacionados à execução da entrega.



- 14.7.** Garantir a adequada instrução e documentação dos processos relativos à contratação e entrega.
- 14.8.** Disponibilizar os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sob sua responsabilidade.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 73, XXI)**

- 15.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- 15.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 15.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou validade insuficiente.
- 15.4.** Manter as condições de habilitação exigidas no processo durante toda a execução da entrega.
- 15.5.** Garantir que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, validade e conservação estabelecidos.
- 15.6.** Atender prontamente às solicitações do gestor ou fiscal da Administração, fornecendo documentos e esclarecimentos sempre que requerido.
- 15.7.** Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento.
- 15.8.** Responder integralmente pelos atos de seus representantes e por eventuais danos causados ao contratante ou terceiros durante a execução da entrega.

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Este Termo de Referência é peça fundamental e inseparável do processo administrativo nº 115/2025IS, vinculando todos os agentes públicos e participantes, garantindo transparência, responsabilidade e compromisso com a excelência no fornecimento dos materiais essenciais para o OstrasPrev.
- 17.2.** As empresas interessadas em participar devem abraçar integralmente as condições e exigências aqui estabelecidas, reconhecendo que atender a este Termo é contribuir diretamente para a qualidade, organização e bem-estar das atividades institucionais do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2025.

Marcelia Pacheco  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Luciano Macário dos Santos  
Presidente do Ostrasprev



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS  
(Art. 73, IX)**

Item	Código Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	624677	<b>Água Sanitária 1 litro:</b> Solução de hipoclorito de sódio a 2-2,5%, indicada para limpeza, desinfecção e higienização geral. Embalagem plástica com 1 litro. Validade mínima de 8 meses.	UN	48
2	380018	<b>Álcool Etílico (gel) 70% Galão de 5litros:</b> Produto antisséptico e higienizador para superfícies e mãos. Embalagem plástica com 5 litros. Validade mínima de 8 meses.	GAL	2
3	481018	<b>Esponja de limpeza de lã em aço embalagem com 08 unidades:</b> Ideal para limpeza pesada de utensílios e superfícies. Embalagem com 8 unidades de lã de aço. Validade mínima de 8 meses.	PC	5
4	363790	<b>Esponja dupla face:</b> Indicada para limpeza geral de superfícies, com um lado macio e outro abrasivo. Alta durabilidade. Validade mínima de 8 meses.	UN	30
5	351157	<b>Cera líquida incolar alto brilho, embalagem de 750ml:</b> Indicada para conservação e brilho de pisos laváveis. Aplicação fácil, secagem rápida e acabamento duradouro. Embalagem plástica com 750 ml.	UN	140
6	620665	<b>Detergente com glicerina embalagem 500ml :</b> Indicado para limpeza de utensílios domésticos, com formulação suave que preserva as mãos. Embalagem plástica com 500 ml.	UN	96
7	484679	<b>Inseticida aerossol 450ml:</b> Produto eficaz no combate a insetos rasteiros e voadores. Apresenta ação imediata e residual. Embalagem em spray aerossol com 450 ml.	UN	24
8	605423	<b>Limpador desincrustante 5 litros :</b> Produto concentrado para remoção de sujeiras difíceis, manchas e resíduos incrustados em superfícies diversas. Embalagem de 5 litros.	GAL	4
9	393741	<b>Limpador multiuso limpeza pesada 500ml:</b> Produto concentrado para limpeza eficaz de sujeiras pesadas em diferentes superfícies. Embalagem de 500 ml.	UN	48
10	274391	<b>Prato descartável de sobremesa (cor: branco, redondo, 15 cm. Pct. Com 10 un)</b>	PCT	50
11	435127	<b>Limpador perfumado 500ml :</b> Produto para limpeza geral, com fragrância agradável, ideal para diversas superfícies. Embalagem de 500 ml.	UN	120
12	341830	<b>Limpador multiuso com álcool 500ml :</b> Produto para limpeza geral com ação desengordurante, contém álcool para melhor eficácia. Embalagem de 500 ml.	UN	96



13	472871	<b>Lustra móveis lavanda e jasmim 200ml</b> : Produto para limpeza e brilho de móveis, com fragrância de lavanda e jasmim. Embalagem de 200 ml.	UN	60
14	307513	<b>Óleo de móvel 200ml</b> : Produto para hidratar e dar brilho a superfícies de madeira, preservando e realçando o acabamento. Embalagem de 200 ml.	UN	24
15	368745	<b>Odorizador de ambiente 360ml</b> : Produto para neutralizar odores e perfumar ambientes, proporcionando sensação de frescor e limpeza. Embalagem de 360 ml.	UN	12
16	600612	<b>Sabão em pó 500 gramas</b> : Produto em pó para lavagem de roupas, eficaz na remoção de sujeiras e manchas. Embalagem com 500 g.	CX	10
17	420117	<b>Sabonete Líquido 5 litros/ erva doce</b> : Sabonete líquido com fragrância de erva-doce, ideal para higienização das mãos. Embalagem de 5 litros.	GAL	5
18	279248	<b>Pedra Sanitaria embalagem com 1 unidade</b> : Produto para limpeza e desodorização de vasos sanitários, com ação eficaz contra manchas e odores. Embalagem com 1 unidade.	UN	60
19	627610	<b>Pá de lixo plástico</b> : Pá resistente, confeccionada em plástico durável, com lâmina de 28,5 cm e cabo de 131,5 cm para facilitar a limpeza e recolhimento de resíduos.	UN	4
20	608446	<b>Pano/ saco de chão para limpeza</b> : Pano de limpeza resistente e absorvente, com tamanho de 40x40 cm, ideal para uso geral na limpeza de pisos.	UN	30
21	600636	<b>Rolo de pano multiuso</b> : Rolo com 300 metros de tecido multiuso, dividido em 600 panos destacáveis, indicado para diversas tarefas de limpeza e manutenção.	UN	1
22	615864	<b>Saco de Lixo 30 litros</b> : Sacos resistentes para descarte de resíduos, com capacidade de 30 litros, ideais para uso em ambientes administrativos e comerciais.	UN	6
23	627701	<b>Saco de Lixo 100 litros</b> :Sacos de alta resistência para coleta e descarte de resíduos volumosos, com capacidade de 100 litros, adequados para uso em áreas que demandam maior durabilidade e segurança.	UN	6
24	469862	<b>Vassoura piaçava</b> : Vassoura resistente feita com fibras naturais de piaçava, ideal para varrição eficiente em áreas internas e externas. Possui cabo de 1,60 metros para maior conforto e alcance durante o uso.	UN	10
25	627609	<b>Vassoura multiuso sintética</b> : Vassoura leve e durável com cerdas sintéticas, indicada para limpeza de superfícies internas. Conta com cabo de 1,60 metros para facilitar o manuseio e aumentar o alcance.	UN	10
26	355565	<b>Vassoura Sanitária</b> : Vassoura com cerdas firmes, ideal para limpeza de áreas internas e externas, especialmente em banheiros e ambientes sanitários, proporcionando remoção eficiente de sujeiras e resíduos.	UN	4
27	344235	<b>Pulverizador spray 370ml</b> : Recipiente com capacidade de 370 ml para aplicação de líquidos, ideal para limpeza, desinfecção e pulverização de produtos diversos em ambientes internos e externos.	UN	5



28	626489	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> Papel higiênico macio e resistente, folha dupla, ideal para uso diário. Embalagem com 4 rolos de tamanho padrão (30 cm x 10 cm).	PC	200
29	626305	<b>Luva latex multiuso G:</b> Luva de látex resistente, ideal para proteção das mãos em atividades diversas. Tamanho G, proporciona conforto e boa flexibilidade.	UN	10
30	344983	<b>Pano de prato branco:</b> Pano de algodão branco, medindo 60x40 cm, resistente e altamente absorvente, ideal para uso diário na cozinha.	UN	20
31	481231	<b>Papel toalha interfolhado:</b> Papel toalha interfolhado, prático e eficiente para secagem rápida das mãos, embalagem com 1000 folhas, ideal para uso em ambientes institucionais e comerciais.	UN	150
32	310970	<b>Colher de sobremesa descartável:</b> Colher plástica descartável, tamanho padrão para sobremesas, prática e higiênica, ideal para uso em eventos e serviços de alimentação. Pacote com 50 unidades.	PC	10
33	618310	<b>Copo descartavel 200 ml:</b> Copo plástico descartável com capacidade de 200 ml, resistente e ideal para uso em eventos, escritórios e consumo diário de bebidas. Caixa contendo 2500 unidades.	CX	4
34	457177	<b>Copo de café de isopor 70 ml:</b> Copo descartável de isopor com capacidade de 70 ml, ideal para servir café e bebidas quentes, garantindo isolamento térmico e conforto ao usuário. Caixa contendo 1000 unidades.	CX	5
35	304509	<b>Garfo de sobremesa descartavel:</b> Garfo plástico descartável, leve e resistente, ideal para uso em refeições rápidas e eventos, garantindo praticidade e higiene. Embalagem com 50 unidades.	PC	10



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas institucionais do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Água Sanitária 1 litro:</b> Solução de hipoclorito de sódio a 2–2,5%, indicada para limpeza, desinfecção e higienização geral. Embalagem plástica com 1 litro. Validade mínima de 8 meses.	UN	48	R\$	R\$
2	<b>Álcool Etílico (gel) 70% Galão de 5litros:</b> Produto antisséptico e higienizador para superfícies e mãos. Embalagem plástica com 5 litros. Validade mínima de 8 meses.	GAL	2	R\$	R\$
3	<b>Esponja de limpeza de lã em aço embalagem com 08 unidades:</b> Ideal para limpeza pesada de utensílios e superfícies. Embalagem com 8 unidades de lã de aço. Validade mínima de 8 meses.	PC	5	R\$	R\$
4	<b>Esponja dupla face:</b> Indicada para limpeza geral de superfícies, com um lado macio e outro abrasivo. Alta durabilidade. Validade mínima de 8 meses.	UN	30	R\$	R\$
5	<b>Cera líquida incolar alto brilho, embalagem de 750ml:</b> Indicada para conservação e brilho de pisos laváveis. Aplicação fácil, secagem rápida e acabamento duradouro. Embalagem plástica com 750 ml.	UN	140	R\$	R\$
6	<b>Detergente com glicerina embalagem 500ml :</b> Indicado para limpeza de utensílios domésticos, com formulação suave que preserva as mãos. Embalagem plástica com 500 ml.	UN	96	R\$	R\$
7	<b>Inseticida aerossol 450ml:</b> Produto eficaz no combate a insetos rasteiros e voadores. Apresenta ação imediata e residual. Embalagem em spray aerossol com 450 ml.	UN	24	R\$	R\$
8	<b>Limpador desincrustante 5 litros :</b> Produto concentrado para remoção de sujeiras difíceis, manchas e resíduos incrustados em superfícies diversas. Embalagem de 5 litros.	GAL	4	R\$	R\$



9	<b>Limpador multiuso limpeza pesada 500ml:</b> Produto concentrado para limpeza eficaz de sujeiras pesadas em diferentes superfícies. Embalagem de 500 ml.	UN	48	R\$	R\$
10	<b>Prato descartável de sobremesa</b> (cor: branco, redondo, 15 cm. Pct. Com 10 un)	PCT	50	R\$	R\$
11	<b>Limpador perfumado 500ml :</b> Produto para limpeza geral, com fragrância agradável, ideal para diversas superfícies. Embalagem de 500 ml.	UN	120	R\$	R\$
12	<b>Limpador multiuso com álcool 500ml :</b> Produto para limpeza geral com ação desengordurante, contém álcool para melhor eficácia. Embalagem de 500 ml.	UN	96	R\$	R\$
13	<b>Lustra móveis lavanda e jasmim 200ml :</b> Produto para limpeza e brilho de móveis, com fragrância de lavanda e jasmim. Embalagem de 200 ml.	UN	60	R\$	R\$
14	<b>Óleo de móvel 200ml :</b> Produto para hidratar e dar brilho a superfícies de madeira, preservando e realçando o acabamento. Embalagem de 200 ml.	UN	24	R\$	R\$
15	<b>Odorizador de ambiente 360ml:</b> Produto para neutralizar odores e perfumar ambientes, proporcionando sensação de frescor e limpeza. Embalagem de 360 ml.	UN	12	R\$	R\$
16	<b>Sabão em pó 400 gramas:</b> Produto em pó para lavagem de roupas, eficaz na remoção de sujeiras e manchas. Embalagem com 400 g.	CX	10	R\$	R\$
17	<b>Sabonete Líquido 5 litros/ erva doce:</b> abonete líquido com fragrância de erva-doce, ideal para higienização das mãos. Embalagem de 5 litros.	GAL	5	R\$	R\$
18	<b>Pedra Sanitaria embalagem com 1 unidade:</b> Produto para limpeza e desodorização de vasos sanitários, com ação eficaz contra manchas e odores. Embalagem com 1 unidade.	UN	60	R\$	R\$
19	<b>Pá de lixo plástico:</b> Pá resistente, confeccionada em plástico durável, com lâmina de 28,5 cm e cabo de 131,5 cm para facilitar a limpeza e recolhimento de resíduos.	UN	4	R\$	R\$
20	<b>Pano/ saco de chão para limpeza:</b> Pano de limpeza resistente e absorvente, com tamanho de 60x65 cm, ideal para uso geral na limpeza de pisos.	UN	30	R\$	R\$
21	<b>Rolo de pano multiuso:</b> Rolo com 300 metros de tecido multiuso, dividido em 600 panos destacáveis, indicado para diversas tarefas de limpeza e manutenção.	UN	1	R\$	R\$
22	<b>Saco de Lixo 30 litros:</b> Sacos resistentes para descarte de resíduos, com capacidade de 30 litros, ideais para uso em ambientes administrativos e comerciais.	UN	6	R\$	R\$



23	<b>Saco de Lixo 100 litros</b> :Sacos de alta resistência para coleta e descarte de resíduos volumosos, com capacidade de 100 litros, adequados para uso em áreas que demandam maior durabilidade e segurança.	UN	6	R\$	R\$
24	<b>Vassoura piaçava</b> : Vassoura resistente feita com fibras naturais de piaçava, ideal para varrição eficiente em áreas internas e externas. Possui cabo de 1,60 metros para maior conforto e alcance durante o uso.	UN	10	R\$	R\$
25	<b>Vassoura multiuso sintética</b> : Vassoura leve e durável com cerdas sintéticas, indicada para limpeza de superfícies internas. Conta com cabo de 1,60 metros para facilitar o manuseio e aumentar o alcance.	UN	10	R\$	R\$
26	<b>Vassoura Sanitária</b> : Vassoura com cerdas firmes, ideal para limpeza de áreas internas e externas, especialmente em banheiros e ambientes sanitários, proporcionando remoção eficiente de sujeiras e resíduos.	UN	4	R\$	R\$
27	<b>Pulverizador spray 500ml</b> : Recipiente com capacidade de 500 ml para aplicação de líquidos, ideal para limpeza, desinfecção e pulverização de produtos diversos em ambientes internos e externos.	UN	5	R\$	R\$
28	<b>Papel higiênico folha dupla</b> : Papel higiênico macio e resistente, folha dupla, ideal para uso diário. Embalagem com 4 rolos de tamanho padrão (30 cm x 10 cm).	PC	200	R\$	R\$
29	<b>Luva latex multiuso G</b> : Luva de látex resistente, ideal para proteção das mãos em atividades diversas. Tamanho G, proporciona conforto e boa flexibilidade.	UN	10	R\$	R\$
30	<b>Pano de prato branco</b> : Pano de algodão branco, medindo 65x35 cm, resistente e altamente absorvente, ideal para uso diário na cozinha.	UN	20	R\$	R\$
31	<b>Papel toalha interfolhado</b> : Papel toalha interfolhado, prático e eficiente para secagem rápida das mãos, embalagem com 1000 folhas, ideal para uso em ambientes institucionais e comerciais.	UN	150	R\$	R\$
32	<b>Colher de sobremesa descartável</b> : Colher plástica descartável, tamanho padrão para sobremesas, prática e higiênica, ideal para uso em eventos e serviços de alimentação.	PC	10	R\$	R\$
33	<b>Copo descartavel 200 ml</b> : Copo plástico descartável com capacidade de 200 ml, resistente e ideal para uso em eventos, escritórios e consumo diário de bebidas. Caixa contendo 2500 unidades.	CX	4	R\$	R\$
34	<b>Copo de café de isopor 70 ml</b> : Copo descartável de isopor com capacidade de 70 ml, ideal para servir café e bebidas quentes, garantindo isolamento térmico e conforto ao usuário. Caixa contendo 1000 unidades.	CX	5	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

35	<b>Garfo de sobremesa descartavel:</b> Garfo plástico descartável, leve e resistente, ideal para uso em refeições rápidas e eventos, garantindo praticidade e higiene.	PC	10	R\$	R\$
----	--	----	----	-----	-----